



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

## Lei Aldir Blanc

### **Projetos, ações e subsídios começam a ser selecionados**

EIXO II (Subsídio mensal de 3 meses): seis Espaços culturais receberão de 3 a 4 mil por mês;

EIXO III AÇÕES (propostas culturais): 75 propostas serão contempladas;

EIXO III PROJETOS (projetos culturais): de 10 a 12 projetos poderão ser contemplados (ainda em análise).

Para saber o andamento e conclusão das seleções, acompanhe as publicações no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Angra.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****D E C R E T O No 11.794, DE 03 DE NOVEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.760.385,92 (um milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.760.385,92 (um milhão, setecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2002 04 122 0204 2002 339039 10010000	20.300,00	-
2020 20 2002 04 122 0204 2005 339091 10010000	-	20.300,00
2020 20 2017 04 122 0204 2002 339030 10010000	2.640,20	-
2020 20 2017 27 812 0207 2675 449052 10010000	-	2.640,20
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 10010000	265.743,90	-
2020 27 2701 04 122 0204 2209 339092 10010000	-	265.743,90
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 10010000	778.026,83	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000	-	778.026,83
2020 27 2701 10 302 0181 2152 339039 12140000	35.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0181 2152 449052 12140000	50.000,00	-
2020 27 2701 10 302 0129 2216 339030 12140000	-	85.000,00
2020 22 2201 15 451 0207 3117 449051 15304000	608.674,99	-
2020 20 2016 15 452 0220 2068 449051 15304000	-	608.674,99
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.760.385,92</b>	<b>R\$ 1.760.385,92</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio  
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Procuradora-Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ CARLOS RIBEIRO FRANCISCO  
Secretário Executivo de Segurança Pública - Interino

**DECRETO No 11.795, DE 05 DE NOVEMBRO 2020**

CLÁUDIO SANTOS FRANCO  
Secretário de Administração - Interino

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Serviço Público - Interino

**DECRETA:**

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.838.111,90 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e noventa centavos).

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.838.111,90 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e noventa centavos), na forma seguinte:

PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**ERRATA**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2001 04 122 0204 2001 319011 10010000	300.000,00	-
2020 20 2006 04 129 0204 2001 319011 10010000	300.000,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319113 10010000	-	550.000,00
2020 20 2014 04 301 0204 2001 319013 10010000	-	50.000,00
2020 20 2016 04 122 0204 2002 339039 10010000	2.760,00	-
2020 20 2016 04 122 0204 2157 339036 10010000	-	2.760,00
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 10010000	3.504,83	-
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339093 10010000	-	3.504,83
2020 20 2099 28 843 0000 0000 329021 10010000	32.000,00	-
2020 20 2099 28 843 0000 0000 469071 10010000	-	32.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339033 10010000	46.179,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339039 10010000	80.000,00	-
2020 26 2601 08 243 0136 2705 339039 10010000	545.191,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339032 10010000	-	671.370,00
2020 20 2001 04 122 0204 2681 339039 10010000	126.904,07	-
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339039 10010000	7,03	-
2020 20 2001 04 122 0212 2157 339036 10010000	4.230,92	-
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000	241.657,98	-
2020 20 2001 26 782 0221 2361 339039 10010000	-	372.800,00
2020 25 2501 04 122 0204 2018 339039 10010010	1.334,79	-
2020 25 2501 04 122 0204 2070 339039 10010010	1.375,92	-
2020 25 2501 04 122 0204 2157 339036 10010010	4.262,08	-
2020 25 2501 04 122 0204 2157 339039 10010010	6.760,00	-
2020 25 2501 04 122 0204 2161 339039 10010010	126.291,48	-
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339014 10010010	10.000,00	-
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339039 10010010	1.400,00	-
2020 25 2501 04 122 0204 2531 339040 10010010	1.528,46	-
2020 25 2501 04 122 0204 2005 339091 10010010	-	178,15
2020 25 2501 04 122 0204 2070 339030 10010010	-	3.827,57
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339030 10010010	-	3.783,00
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339030 10010010	-	121.239,81
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 10010010	-	23.924,20
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 15303000	2.724,34	-
2020 25 2501 17 122 0210 2204 449052 15303000	-	2.724,34
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.838.111,90</b>	<b>RS 1.838.111,90</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA, Matrícula 26114, para a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

Controlador Geral do Município

**D E C R E T O** No 11.797, DE 06 DE NOVEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.676,68 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 12.676,68 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 22 2201 04 122 0204 3120 339039 10010000	2.682,00	-
2020 22 2201 04 122 0204 2184 339047 10010000	-	2.682,00
2020 29 2901 04 122 0204 2030 339039 10010010	149,76	-
2020 29 2901 04 122 0204 2030 339092 10010010	-	149,76
2020 22 2201 11 695 0220 2463 449051 15303000	251,79	-
2020 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15303000	-	251,79
2020 22 2201 15 451 0220 3118 449051 15304000	9.593,13	-
2020 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15304000	-	9.593,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.676,68</b>	<b>R\$ 12.676,68</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da Fundação de Turismo  
de Angra dos ReisMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis**D E C R E T O** No 11.800, DE 09 DE NOVEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO- Fonte 12140000 - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 1.797**  
**DE 21/07/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 12140000	1.7.2.8.03.1.1.00000.6	320.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoRODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde**D E C R E T O** No 11.801, DE 09 DE NOVEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 633.554,64 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO- Fonte 12140000 - R\$ 633.554,64 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 2.516**  
**DE 21/09/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339032 12140000	1.7.2.8.03.1.1.00000.5	633.554,64
<b>TOTAL</b>		<b>633.554,64</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 11.802, DE 09 DE NOVEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO-Fonte 12140000 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 2.624  
DE 28/09/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 27 2701 10 305 0129 2534 339039 12140000	1.7.2.8.03.1.1.00000.7	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 11.803, DE 09 DE NOVEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO-Fonte 12140000 - R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 2.358  
DE 02/09/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 12140000	1.7.2.8.03.1.1.00000.8	306.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>306.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 11.804, DE 09 DE NOVEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 144.185,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO-Fonte 12140000 - R\$ 144.185,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 2.222  
DE 25/08/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339030 12140000	1.7.2.8.03.1.1.00000.9	144.185,00

<b>TOTAL</b>	<b>144.185,00</b>
--------------	-------------------

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 11.805, DE 09 DE NOVEMBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 293.880,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO-Fonte 12140000 - R\$ 293.880,00 duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais), na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 2.405  
DE 16/09/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 12140000	1.7.2.8.03.1.1.00000.10	293.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>293.880,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 570/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 357/2020 - SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 06 de novembro de 2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR FLAVIO NOVAES DA SILVA, matrícula 12340, para ocupar, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão dos Espaços Públicos de Lazer e Esportivos, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, durante as férias do titular, o servidor Fabiano Gustavo Nascimento Rocha, matrícula 25467.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

*Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar*

↓

Vá até uma das tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;

↓

*Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa*

